



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARÃO DE COTEGIPE

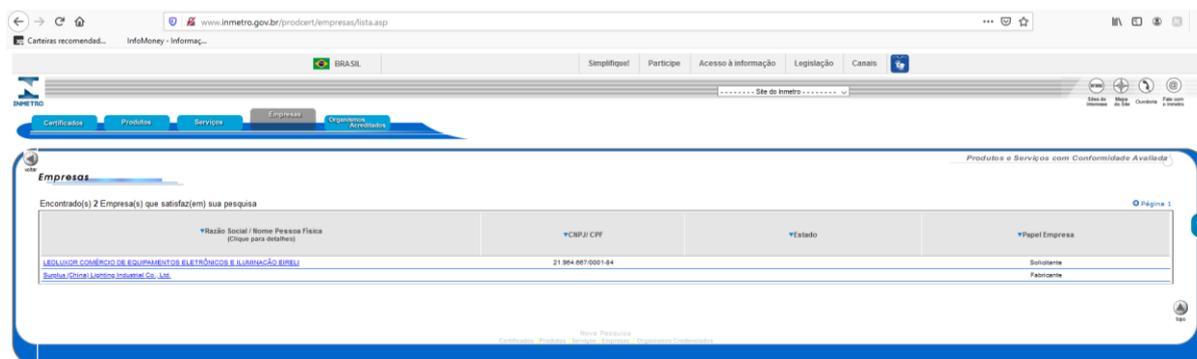
Ata da análise das amostras e documental referente ao Pregão Presencial nº 03/2020.

Às 08:15 horas do dia dois de março de 2020, reuniram-se na sala da comissão permanente de licitações, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio juntamente com o Engenheiro Eletricista terceirizado pelo município Sr. Ricardo Arpini – CREA/RS 135949, com o objetivo de proceder a análise documental e das amostras apresentadas pela empresa Serraled Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Iluminação Eireli, CNPJ: 24.909.531/0001-60 referente ao item 5.

Primeiramente passou-se as análises dos documentos apresentados pela empresa vencedora onde constatou-se que:

- Garantia

A garantia não foi apresentada pela empresa solicitante conforme consta no site do Inmetro. A garantia deveria ter sido dada pela empresa LedLuxor e não pela empresa Serraled, uma vez que a empresa LedLuxor está diretamente ligada a SurPlus pelo site do Inmetro, conforme foto em anexo.



- DPS

O documento apresentado referente ao DPS, indica uma tensão nominal de 110-277V, sendo este divergente do exigido no edital que era de no mínimo 100-250V.

MODELO	TIPO-LEDT0
Tensão nominal de trabalho Un	110-277V
Tensão máxima de trabalho contínua Uc	320V
Corrente nominal de descarga In (8 / 20µs)	5KA
Corrente de descarga máxima Imax (8 / 20µs)	10KA
Tensão de impacto suportável UOC	10KV
Nível de proteção de tensão Up	1.2KV
Corrente de drenagem Ir	<=5uA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

- LM80

Na documentação apresentada referente a LM80, no qual apresenta um led da marca Philips Lumileds, modelo Luxon 3030 2D, informa que a vida útil do Led é maior/igual a 54 mil horas, contudo ao analisar o Laudo nº 50194744 001, página 38 de 44, traz outra informação, estando divergente em relação a vida útil, reportando apenas 36 mil horas para a L70 reportada, restando dúvidas quanto a comprovação da vida útil.

- IP66

Conforme etiqueta apresentada na própria luminária tem-se a informação que o IP do alojamento é IP44, divergente do exigido no edital que solicita que todo o conjunto da luminária seja IP66.

- Fator de potência

Em análise ao laudo nº 51194744 001, página 40, foi constatado que o fator de potência na voltagem de 277V é de apenas 0,924.

Nesta mesma página, é verificado uma drástica depreciação no fator de potência quanto maior for a voltagem, chegando a um resultado inferior ao mínimo exigido no edital que era de 0,95.

Após constatadas as divergências acima citadas, define-se reprovar a amostra enviada e pela desclassificação da Proponente Serraled Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Iluminação Eireli, CNPJ: 24.909.531/0001-60 no item 05 do certame.

Convoca-se a empresa G5 Soluções em iluminação Pública Eireli, CNPJ: 30.117.728/0001-69 apresente a amostra e documentação comprobatória do item 5, conforme edital, para análise desta comissão.

Dê-se ciência às demais empresas participantes.

Barão de Cotegipe/RS, 02 de março de 2020.

Ricardo Arpini Souza
Engenheiro Eletrecista

Fabício Roberto Martins
Comissão de licitação

Renan Giacomeli
Pregoeiro